



# Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

## ATO Nº 12.300

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o Decreto nº 18.954, de 02 de janeiro de 2025, do Executivo Municipal; e

Considerando que o fluxo de pessoas no Palácio Francisco Evangelista Delgado nos dias que antecedem ou sucedem aos feriados é reduzido;

### **Resolve:**

Considerar **Ponto Facultativo** nas repartições do Poder Legislativo de Volta Redonda o dia 02 de maio do corrente ano, em razão do transcurso do Feriado do Dia do Trabalhador.

Volta Redonda, 28 de abril de 2025.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**RCP/.**